



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15 /2024

Conceição, 09 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Remetemos ao Poder Legislativo de nosso Município, o Projeto de Lei, que Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O Presente projeto de Lei, autoriza abertura crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.400.00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais)**, destinados a realização dos eventos juninos com recursos de emendas especiais.

O Credito especial a ser aberto tem como fonte recursos oriundos do Governo Federal.

Considerando a importância e necessidade na utilização dos recursos federais destinados para o município de Conceição realizar as festividades juninas, anseio da população do município de Conceição por constituir evento tradicional que gera bastante expectativa da sociedade local e região, sobretudo para a correta disponibilização de elementos de despesas que garantam a utilização dos recursos dentro da legalidade.

Nesse sentido, dado a **URGÊNCIA**, que o caso requer solicitamos seja a matéria apreciada e aprovada por essa Augusta Casa Legislativa.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Conceição
CNPJ: 03.812.437/0001-10
Fidélis Rodrigues de Luna
PRESIDENTE

109/05/24



PROJETO APROVADO
Por Unanimidade
Em 34 / 05 / 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5/2024, de 09 de maio de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinados a realização dos eventos juninos com recursos de emendas especiais.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

**Rubrica:13 192 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS
TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS**

Elemento de Despesa

339036—Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R50.000,00

339039—Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R1.350.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000— Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas do evento junino do município.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 09 de maio de 2024.



Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinados a realização dos eventos juninos com recursos de emendas especiais.

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

**Rubrica:13 192 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS
TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS**

Elemento de Despesa

339036—Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R50.000,00

339039—Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R1.350.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000— Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas do evento junino do município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 09 de maio de 2024.



Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRO**

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinados a realização dos eventos juninos com recursos de emendas especiais.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos do Governo Federal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 09 de maio de 2024.

**Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal**